



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 656 - 6 de junho de 2017

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Klaus Werner Capelle

## **Vice-Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Chefe de Gabinete:**

Marcos Joel Rúbia

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Alexandre Hiroaki Kihara

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Daniel Pansarelli

## **Pró-Reitor de Administração:**

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

## **Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Fernando Costa Mattos

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Annibal Hetem Junior

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

## **Procurador:**

Dr. Israel Telis da Rocha

## **Prefeito Universitário:**

Walter Ignácio Rosa

## **Secretária Geral:**

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
3356-7576 / 3356-7577

---

# SUMÁRIO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	05
SUGEPE .....	07
CECS .....	23
CMCC .....	33

---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROGRAD Nº 032, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

*Descredencia docente de Bacharelado Interdisciplinar.*

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Descredenciar, a pedido, o docente Delmo Alves de Moura, Siape nº 1760422, do Bacharelado em Ciências e Humanidades, considerando que sua justificativa foi analisada e aprovada por unanimidade pela Coordenação do referido curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Paula Ayako Tiba**  
Pró-Reitora de Graduação



Universidade Federal do ABC

---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 436, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

*Concede licença para capacitação ao servidor  
Eduardo de Melo Neto.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor **EDUARDO DE MELO NETO**, SIAPE 1766470, no período de 26/06/2017 a 23/09/2017, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, Art. 10 do Decreto 5.707/06 e Processo nº 23006.001132/2017-51.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 437, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

*Concede licença para capacitação à servidora Natalia  
Cardoso Abreu de Araujo.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548,  
de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de  
2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº  
229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18  
e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora **NATALIA CARDOSO ABREU  
DE ARAUJO**, SIAPE 1825958, no período de 29/06/2017 a 28/07/2017, nos termos do Art. 87  
da Lei 8.112/90 e Art. 10 do Decreto 5.707/06.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 438, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

*Concede progressão funcional ao docente Salomão Barros Ximenes, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 da Carreira do Magistério Superior.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, considerando aprovação da CPPD, em caráter *ad referendum*, ao docente abaixo relacionado, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 (Professor Adjunto A) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO ATUAL</b>	<b>PROGRESSÃO PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
2187287	SALOMÃO BARROS XIMENES	4-601	4-602	16/02/2017

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 439, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

*Concede progressão funcional à docente Katya Margareth Aurani, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 da Carreira do Magistério Superior.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, em caráter *ad referendum*, à docente abaixo relacionada, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 (Professor Adjunto) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

<b>SLAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO ATUAL</b>	<b>PROGRESSÃO PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1526352	KATYA MARGARETH AURANI	6-603	6-604	29/03/2017

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

### PORTARIA DA SUGEPE Nº 440, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

*Autoriza a contratação por tempo determinado do candidato Roman Chertovskikh para o cargo de Professor Visitante.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pelas Portarias da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e nº 387, de 21 de setembro de 2016, republicada no DOU nº 215, de 09 de novembro de 2016, seção 1, página 14, no uso das atribuições a ele conferidas,

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 411/2017, publicada no DOU nº 101, de 29/05/2017, seção 2, p. 15.

Art. 2º Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de ROMAN CHERTOVSKIKH, 4º candidato aprovado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 15/2016, publicado no DOU nº 18, de 27/01/2016, seção 3, p. 25, homologado pelo Edital nº 168/2016, publicado no DOU nº 149, de 04/08/2016, seção 3, p. 35, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano. Área: Matemática Aplicada, subárea: Análise Numérica e Optimização, Sistemas Dinâmicos, Biomatemática, Estatística, Física-Matemática.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 441, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

*Autoriza a contratação por tempo determinado do candidato Daniel Carrasco Guariento para o cargo de Professor Visitante.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pelas Portarias da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e nº 387, de 21 de setembro de 2016, republicada no DOU nº 215, de 09 de novembro de 2016, seção 1, página 14, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 412/2017, publicada no DOU nº 101, de 29/05/2017, seção 2, p. 15.

Art. 2º Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de DANIEL CARRASCO GUARIENTO, 5º candidato aprovado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 15/2016, publicado no DOU nº 18, de 27/01/2016, seção 3, p. 25, homologado pelo Edital nº 168/2016, publicado no DOU nº 149, de 04/08/2016, seção 3, p. 35, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano. Área: Matemática Aplicada, subárea: Análise Numérica e Optimização, Sistemas Dinâmicos, Biomatemática, Estatística, Física-Matemática.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 442, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

*Prorroga o contrato de trabalho do(a) Professor(a) Visitante Yara Araújo Ferreira Guimarães pelo período de um ano.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pelas Portarias da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e nº 387, de 21 de setembro de 2016, republicada no DOU nº 215, de 09 de novembro de 2016, seção 1, página 14, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de YARA ARAÚJO FERREIRA GUIMARÃES, SIAPE 1315897, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 236/2016, publicada no DOU nº 125, de 01/07/2016, seção 2, p.26, pelo período de 08/07/2017 a 08/07/2018 (um ano).

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 443, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

*Rescinde o contrato de trabalho de Professor Visitante  
Sênior de Armando Zeferino Milioni.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e nº 387, de 21 de setembro de 2016, republicada no DOU nº 215, de 09 de novembro de 2016, seção 1, página 14, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Rescindir, por iniciativa do contratado, nos termos do Art. 12, II, da Lei nº 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante Sênior de ARMANDO ZEFERINO MILIONI, SIAPE 6199443, a contar de 01/06/2017.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 444, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

*Designa a servidora Bruna Caroto Cano para exercer o encargo de substituta da Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração da ARI.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora BRUNA CAROTO CANO, SIAPE 1766569, para exercer o encargo de substituta da Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração da Assessoria de Relações Internacionais, código FG-1, no período de 03/06/2017 a 12/06/2017, em virtude de afastamento internacional da titular e suplente da função gratificada.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 445, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

*Dispensa o servidor Luis Rodrigo de Mesquita Tiago da função gratificada de Chefe da Divisão de Serviços de Referência e Atendimento.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor **LUIS RODRIGO DE MESQUITA TIAGO**, SIAPE 2092056, da função gratificada de Chefe da Divisão de Serviços de Referência e Atendimento, código FG-2, a contar de 05/06/2017.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 446, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

*Designa a servidora Marcella dos Santos Abreu para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Serviços de Referência e Atendimento.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **MARCELLA DOS SANTOS ABREU**, SIAPE 1855155, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Serviços de Referência e Atendimento, código FG-2, a contar de 05/06/2017.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 447, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

*Dispensa a servidora Silvia Helena Facciolla Passarelli da função comissionada de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora **SILVIA HELENA FACCIOLLA PASSARELLI**, SIAPE 1760502, da função comissionada de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, código FCC, em virtude de término do mandato.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 448, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

*Dispensa a servidora Rosana Denaldi da função de Vice-Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora ROSANA DENALDI, SIAPE 1671277, da função de Vice-Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, em virtude de término do mandato.

Art. 2º Dispensar a servidora do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, código FCC.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 449, DE 05 DE JUNHO DE 2015.**

*Designa Silvia Helena Facciolla Passarelli para exercer a função comissionada de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **SILVIA HELENA FACCIOLLA PASSARELLI**, SIAPE 1760502, para exercer a função comissionada de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, código FCC.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 450, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

*Designa a servidora Sandra Irene Momm Schult para exercer a função de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora SANDRA IRENE MOMM SCHULT, SIAPE 1763487, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território.

Art. 2º Designar a servidora para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

---

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha - Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**PORTARIA CECS Nº 30, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

*Designa comissão extraordinária para emissão de parecer de relatório parcial de pós-doutoramento.*

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 6º da Resolução ConCECS nº 02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores Salomão Barros Ximenes, SIAPE nº 2187287, Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes, SIAPE nº 2226053, e Maria Livia de Tommasi, SIAPE nº 1768114, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão extraordinária para emissão de parecer referente ao relatório parcial de afastamento de pós-doutorado do professor Sidney Jard da Silva.

Art. 2º Esta comissão tem o prazo de 15 dias para emitir parecer.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Prof. Dr. Annibal Hetem Junior**  
Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**PORTARIA CECS Nº 31, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

*Credencia docentes em cursos de formação específica de suas respectivas áreas de ingresso.*

**O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução da Comissão de Graduação nº 05, de 09 de setembro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar os professores abaixo relacionados nos cursos de formação específica de suas áreas de ingresso:

<b>Docente</b>	<b>Área de ingresso</b>	<b>Curso de formação específica</b>
Carolina Gabas Stuchi	Políticas Públicas, subárea: Serviços Públicos e Políticas Públicas	Bacharelado em Políticas Públicas
Bruna Muriel Huertas Fuscaldó	Relações Internacionais, subárea: Política Internacional	Bacharelado em Relações Internacionais

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Annibal Hetem Junior**

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.



**Universidade Federal do ABC**



EDITAL Nº 03/2017

*Normas do Processo Eleitoral para preenchimento de chapas de representantes discentes para coordenação dos cursos do CECS da UFABC*

A Comissão Eleitoral nomeada conforme portaria CECS nº 28, publicada no Boletim de Serviço nº 655 de 2 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para o preenchimento de chapas de representantes discentes na coordenação dos cursos do CECS: Bacharelado em Ciências Econômicas; Bacharelado em Planejamento Territorial; Bacharelado em Políticas Públicas; Bacharelado de Relações Internacionais; Engenharia Aeroespacial; Engenharia Ambiental e Urbana; Engenharia Biomédica; Engenharia de Energia; Engenharia de Gestão; Engenharia de Informação; Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica; e Engenharia de Materiais, da Universidade Federal do ABC (UFABC), conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEPE nº 74 de 16/08/2010.

**1. Disposições Preliminares**

- 1.1 Conforme disposto no Artigo 4º da Resolução ConsEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010, alterada pela Resolução ConsEPE 220 de 16 de março de 2017. Haverá, na Coordenação de cada curso:
  - 1.1.1- o coordenador e o vice-coordenador, eleitos pelos membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, com mandato de dois anos, com direito a uma recondução.
  - 1.1.2- quatro docentes credenciados ao curso, eleitos entre docentes credenciados para mandatos de dois anos, com direito a uma recondução;
  - 1.1.3- um representante discente, eleito pelos seus pares, membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, para mandato de um ano, com direito a uma recondução.
  - 1.1.4- um representante dos técnico-administrativos, eleitos pelos seus representantes, membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, para mandato de dois anos.
- 1.2 As candidaturas para as posições titulares e respectivos suplentes serão efetuadas em chapas constituídas por um candidato a titular e um candidato a suplente, devidamente

identificados, por ocasião da inscrição da candidatura. Os suplentes substituem os titulares, automaticamente, nas faltas, impedimentos ou vacância;

- 1.3 Em virtude de não existirem representantes discentes na Plenária de Engenharia de Energia. Não haverá eleições para representantes discentes para a coordenação desse curso.
- 1.4 Serão inelegíveis os membros da Comissão Eleitoral deste processo eletivo.

## **2. Da Comissão Eleitoral**

2.1 A Direção do CECS nomeou, conforme Portaria nº28 publicada no Boletim de Serviço nº 655 de 2 de junho de 2017, a Comissão Eleitoral cuja competência será:

- I. Cumprir e fazer cumprir este edital;
- II. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;
- III. Divulgar a homologação das inscrições deferidas;
- IV. Decidir sobre recursos interpostos;
- V. Divulgar e estabelecer as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores;
- VI. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;
- VII. Solicitar à Divisão Acadêmica do CECS o apoio necessário para o cumprimento do processo eleitoral;
- VIII. Divulgar, proclamar e homologar os resultados;
- IX. Elaborar o relatório final do processo eleitoral.

2.2 A Comissão Eleitoral deverá definir os horários de início e fim da votação eletrônica, que ocorrerá exclusivamente nos terminais eletrônicos da UFABC.

2.3 A Comissão Eleitoral designará os servidores que irão servir de apoio, caso os eleitores não consigam realizar a votação por meio do site.

2.4 A Comissão Eleitoral será composta por:

- I. 2 (dois) representantes docentes;
- II. 2 (dois) representantes técnico-administrativo.
- III. 1 (um) representante discente

**Parágrafo Único:** o presidente da Comissão será nomeado entre a representação de técnico-administrativo

## **3. Das Inscrições**

3.1 As inscrições das candidaturas serão efetuadas de forma eletrônica, através de link disponibilizado no site do CECS, na aba eleições;

- 3.2 Serão indeferidas as inscrições das chapas onde haja superposição de nomes para titular e suplente entre quaisquer chapas.
- 3.3 Havendo número menor ou igual de chapas inscritas em relação ao número de chapas necessárias para compor a coordenação, dentro do período de inscrições, o processo eleitoral se encerrará, e as inscrições homologadas serão consideradas eleitas para compor as coordenações.
- 3.4 Os candidatos eleitos estão cientes de que o e-mail institucional será divulgado nas ferramentas públicas da UFABC, tais como planilhas e sites.

#### **4. Da Campanha**

- 4.1 Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, dentro dos limites legais.
- 4.2 É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:
  - I. Fazer propaganda utilizando-se de equipamentos sonoros dentro do campus da UFABC;
  - II. Utilizar sites residentes no domínio da UFABC para campanha eleitoral;
  - III. Afixar material de campanha em qualquer bem da UFABC;
  - IV. Utilizar recursos financeiros da UFABC.
- 4.3 Poderão ser impugnadas, a critério da Comissão Eleitoral, as candidaturas que violarem estas regras.
- 4.4 Poderão denunciar a violação destas regras à Comissão Eleitoral os Diretores dos Centros, o Prefeito Universitário, o Reitor e as demais candidaturas, representadas pelo candidato a titular.
- 4.5 A denúncia à violação destas regras poderá ser realizada em qualquer momento entre a divulgação das inscrições deferidas e o final da votação.
- 4.6 A campanha eleitoral encerrar-se-á às 23h00 do último dia útil antecedente ao dia das eleições.

#### **5. Da Votação**

- 5.1 A votação far-se-á eletronicamente através do site <https://votacao.ufabc.edu.br>, por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.
- 5.2 Caberá ao Gerente da Eleição habilitar a página para o início da votação eletrônica.

- 5.3 Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar os votos eletronicamente, por meio da página de acompanhamento, após o encerramento do período de votação.
- 5.4 Somente a Comissão Eleitoral e o Gerente da Eleição terão acesso ao acompanhamento da votação on-line. Podendo acompanhar em tempo real a quantidade de eleitores que já votaram.
- 5.5 Se o número de candidatos for inferior ao número de vagas não haverá votação, sendo eleitos os respectivos candidatos homologados.

## **6. Da Apuração**

- 6.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local e horário a serem definidos pela Comissão Eleitoral.
- 6.2 Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Divisão Acadêmica do CECS ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.
- 6.3 Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

### 6.3.1 Eleição de discente

- I.** maior coeficiente de progressão no curso do candidato a titular;
- II.** maior coeficiente de progressão no curso do candidato a suplente;
- III.** maior idade do candidato a titular;
- IV.** maior idade do candidato a suplente.

## **7. Da Interposição de Recursos**

- 7.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, entregues e protocolados na Divisão Acadêmica do CECS das 9h00 às 17h00 do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da etapa do processo eleitoral em questão.

7.2 A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até as 23h00 do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

## **8. Das Disposições Gerais**

8.1 Caberá à Divisão Acadêmica do CECS prover a estrutura necessária para a realização destas eleições;

8.2 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.

8.3 A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8.4 A publicidade dos atos da Comissão Eleitoral deverá ser realizada obrigatoriamente através da afixação, pela Comissão Eleitoral, de cópia dos documentos em questão no mural da Divisão Acadêmica do CECS e, opcionalmente, através de quaisquer outros meios de divulgação que a Comissão Eleitoral julgar pertinente.

8.5 A homologação do resultado da eleição deverá ser publicada pela Comissão Eleitoral no Boletim de Serviço da UFABC.

8.6 Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Divisão Acadêmica do CECS e se extinguirá.

8.7 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Jéssica Caroline dos Santos Xavier**  
Presidente da Comissão Eleitoral

## ANEXO I

**Cronograma das eleições para Coordenação do Bacharelado em Ciências Econômicas; Bacharelado em Planejamento Territorial; Bacharelado em Políticas Públicas; Bacharelado de Relações Internacionais; e da Engenharia Aeroespacial; Engenharia Ambiental e Urbana; Engenharia Biomédica; Engenharia de Energia; Engenharia de Gestão; Engenharia de Informação; Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica; e Engenharia de Materiais, da Universidade Federal do ABC (UFABC).**

12/06/2017 à 16/06/2017	Período de Inscrições online de 12/06/2017 até o dia 16/06/2017.
19/06/2017	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas no site do CECS
20/06/2017	Interposição de Recursos
21/06/2017	Publicação da Homologação das Inscrições no site do CECS
26/06/2017 à 30/06/2017	Campanha Eleitoral
03/07/2017	Eleições
04/07/2017	Apuração dos votos
06/07/2017	Resultado Preliminar, publicação no site do CECS
07/07/2017	Interposição de recursos
10/07/2017	Homologação do resultado da Eleição. Publicação no site do CECS
11/07/2017	Resultado da Eleição, publicado no Boletim de Serviços

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE NA COORDENAÇÃO.**

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Hora: \_\_\_\_\_

À Comissão Eleitoral para eleição de representante **discente** para a coordenação do curso de \_\_\_\_\_.

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, \_\_\_\_\_, RA \_\_\_\_\_ e

\_\_\_\_\_, RA \_\_\_\_\_  
representante discente da plenária do curso de \_\_\_\_\_ da  
Universidade Federal do ABC, viemos solicitar nossa inscrição para representante da  
Coordenação do curso de \_\_\_\_\_.

Estamos cientes dos termos do Edital nº 03/2017, que regulamenta o presente processo eleitoral.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a Titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura do suplente

\_\_\_\_\_  
Recebemos a inscrição para chapa da coordenação da Engenharia \_\_\_\_\_,  
dos discentes \_\_\_\_\_ e

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Servidor: \_\_\_\_\_



---

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Centro de Matemática, Computação e Cognição

Divisão Acadêmica

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4496-7950

dac.cmcc@ufabc.edu.br

### EDITAL Nº 001/2017

Normas do Processo Eleitoral para eleição para representantes discentes e técnicos-administrativos nas plenárias dos cursos vinculados ao CMCC da UFABC.

O CMCC – Centro de Matemática, Computação e Cognição da UFABC – Universidade Federal do ABC, torna público o processo para a eleição de representantes discentes e técnicos-administrativos nas plenárias dos cursos: Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Neurociência e Licenciatura em Matemática, conforme disposições da Resolução ConsUni nº 47 de 03 de agosto de 2010, que define a composição e atribuições específicas das plenárias dos cursos de graduação.

#### 1. DA COMISSÃO ELEITORAL E DA ELEGIBILIDADE

**1.1.** A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelo docente: Evonir Albrecht – SIAPE nº 1054677; pela servidora técnica administrativa Juliana Lilian da Silva – SIAPE nº 2321462 e pelo discente Isaac Pinheiro – RA nº 11074913, conforme Portaria do CMCC nº 23, publicada no Boletim de Serviço nº 655 de 02/06/2017.

#### 2. DA ELEGIBILIDADE

**2.1.** São elegíveis para representação na plenária quaisquer discentes do curso que:

**2.1.1.** Estejam regularmente matriculados ou com reserva de vaga no respectivo curso e, na ausência de candidatura destes, fica ampliada a possibilidade a todos os alunos de graduação da UFABC;

**2.1.2.** Não pertencem à Comissão Eleitoral.

**2.2.** São elegíveis para as plenárias todos os servidores técnicos-administrativos que:

**I** – Estejam em efetivo exercício na UFABC;

**II** – Preencham os requisitos estabelecidos na Resolução ConsUni nº 47/2010;

**III** – Não pertençam à Comissão Eleitoral.

### 3. DAS VAGAS:

#### 3.1. Representante Discente (eleição mediante inscrição de chapa):

Curso	Vagas	Mandato
Bacharelado em Ciência da Computação	13	1 ano (de 11/07/2017 até 10/07/2018)
Bacharelado em Matemática	15	1 ano (de 11/07/2017 até 10/07/2018)
Bacharelado em Neurociência	6	1 ano (de 11/07/2017 até 10/07/2018)
Licenciatura em Matemática	7	1 ano (de 11/07/2017 até 10/07/2018)

#### 3.2. Representante Técnico-administrativo (eleição mediante inscrição na chapa):

Curso	Vagas	Mandato
Bacharelado em Ciência da Computação	6	2 anos (de 11/07/2017 até 10/07/2019)
Bacharelado em Matemática	7	2 anos (de 11/07/2017 até 10/07/2019)
Bacharelado em Neurociência	3	2 anos (de 11/07/2017 até 10/07/2019)
Licenciatura em Matemática	3	2 anos (de 11/07/2017 até 10/07/2019)

### 4. DO CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO:

14 a 22/06/2017	Período de divulgação
14 a 22/06/2017	Inscrição dos candidatos
23/06/2017	Publicação das inscrições deferidas
26/06/2017	Recebimento de recursos (até às 18h00)
27/06/2017	Divulgação do resultado dos recursos
28/06 a 01/07/2017	Campanha eleitoral
03/07/2017	Votação (10h00 às 17h00)
04/07/2017	Apuração e divulgação dos resultados
05/07/2017	Recebimento de recursos (até às 18h00)
06/07/2017	Divulgação do resultado dos recursos
07/07/2017	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CMCC.
11/07/2017	Publicação da Homologação do resultado final da eleição no Boletim de Serviços.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão efetuadas a partir do dia 14/06/2017 e até as 23h59m do dia 22/06/2017, através de formulário eletrônico disponível no link:

Discentes: <https://goo.gl/forms/VRtB3BI8raw4rzdc2>

TAs: <https://goo.gl/forms/77ri5f0j2ePwGUgr2>

- 5.2. As inscrições ocorrerão mediante chapas, a serem compostas por um titular e um suplente;
- 5.3. Não serão aceitas as inscrições:
- 5.3.1. Cujos formulários estiverem preenchidos de forma incorreta;
  - 5.3.2. Realizadas fora do prazo estabelecido;
  - 5.3.3. Que constem apenas titulares, sem suplentes.
- 5.4. As inscrições serão avaliadas e deferidas pela Comissão Eleitoral responsável pelo processo. A Divisão Acadêmica se exime de qualquer análise.
- 5.5. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas no site <http://cmcc.ufabc.edu.br/>.
- 5.6. Os recursos, de quaisquer naturezas, serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

## 6. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 6.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, inclusive eletrônicos, sem danificar bens da Universidade, devendo atentar-se às normas éticas e legais estabelecidas.
- 6.2. É proibida a propaganda sonora dentro do *campus* da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

**Parágrafo único** – O candidato que infringir as regras constantes deste item terá sua candidatura impugnada.

## 7. DO DIREITO A VOTO

- 7.1. Somente terão direito a voto os discentes e técnicos-administrativos com situação regular e cujos nomes constem em lista de votantes publicada antecipadamente.
- 7.2. O discente e técnico-administrativo cujo nome não constar na lista de votantes deverá protocolar até o dia 29/06/2017 solicitação de inclusão do nome na lista direcionada ao Presidente da Comissão Eleitoral juntamente com documento comprobatório da situação regular.

**Parágrafo único** – A solicitação poderá ser realizada via e-mail, para [dac.cmcc@ufabc.edu.br](mailto:dac.cmcc@ufabc.edu.br), ou entregue e protocolada em uma das secretarias da Divisão Acadêmica do CMCC Nos Blocos A ou Delta dentro de seus respectivos horários de funcionamento.

- 7.3. Para acessar o sistema de votação o discente e o técnico-administrativo deverá ter login e senha UFABC.

## 8. DA VOTAÇÃO

- 8.1. A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico on-line que será disponibilizado no dia previsto no cronograma, das 00h00 as 23h59 através de um link disponível no site <http://cmcc.ufabc.edu.br/>.

**8.2.** Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema on-line na data prevista, esta será reagendada dentro do prazo de cinco dias úteis.

**8.3.** Na inviabilidade da votação ocorrer pelo sistema on-line esta ocorrerá através de urnas eletrônicas ou votações em papel, em locais e horários a serem amplamente divulgados.

**Parágrafo único** – Caso a votação seja realizada por meio de urna eletrônica ou cédulas de papel, o votante deverá se apresentar ao local indicado em divulgação, na data e horário estabelecidos, portando documento com foto.

**8.4.** Os eleitores votarão apenas nos candidatos de sua respectiva categoria.

**8.5.** Os eleitores poderão votar em tantas chapas quanto forem as respectivas vagas.

**8.6.** A votação não será realizada no caso de haver número menor ou igual de candidatos inscritos, em relação ao número de vagas, hipótese em que os inscritos serão eleitos automaticamente

## **9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1.** A apuração dos votos será realizada em sala e horário a serem definidos pela Comissão Eleitoral.

**9.2.** A divulgação dos resultados será publicada no site <http://cmcc.ufabc.edu.br/>.

**9.3.** Serão considerados eleitos os candidatos mais votados de forma a atender o número de vagas da categoria na plenária.

**9.4.** Concluída as etapas de apuração, contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar o relatório final ao Diretor do CMCC e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

**9.5.** Em caso de empate no resultado será considerada a seguinte ordem de desempate:

1º- Titular com maior tempo de matrícula na UFABC;

2º- Titular de idade mais avançada.

3º - Suplente com maior tempo de matrícula na UFABC;

4º - Suplente de idade mais avançada.

## **10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**10.1.** Eventuais recursos poderão ser impetrados em duas fases distintas:

a. Após divulgação da lista das inscrições deferidas; e

b. Após divulgação do resultado da votação.

**10.2.** Caso haja intenção, os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, via e-mail, para [dac.cmcc@ufabc.edu.br](mailto:dac.cmcc@ufabc.edu.br) ou entregues e protocolados na Divisão Acadêmica do CMCC, das 09h00 às 18h00 do dia útil subsequente ao da divulgação do ato (deferimento das inscrições e/ou resultado da votação)

**10.3.** A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até às 18h00 do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

**11.2.** Se o número de candidatos inscritos for igual ou menor ao número de vagas, estes automaticamente estarão eleitos sem a necessidade de votação.

**11.3.** Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.

**11.4.** Todas as divulgações serão realizadas no site <http://cmcc.ufabc.edu.br/>.

**11.5.** A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**11.6.** A homologação do resultado final da eleição deverá ser publicada no Boletim de Serviço da UFABC e divulgada no site do CMCC.

**11.7.** Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Direção do CMCC e se extinguirá.

**11.8.** Os casos omissos neste edital serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 06 de junho de 2017.

**Evonir Albrecht**

Presidente da Comissão Eleitoral